



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0062/2017 – GCGDP

Teresina, 04 de abril de 2017.

Proc. nº 00942/2017

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12, 36/2014 e 060/2015 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

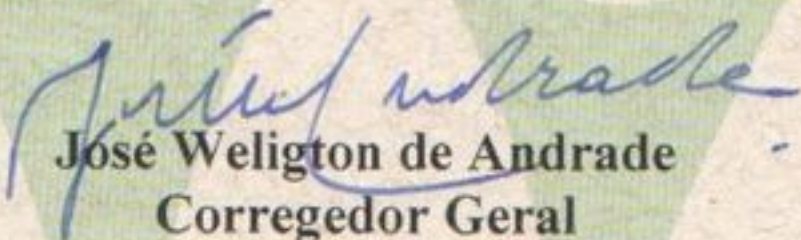
CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fl. 01, realizou os plantões judiciários dos dias 19/06/2016 e 29/06/2016.

CONSIDERANDO manifestação favorável à Requerente pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 02);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Luciana Moreira Ramos de Araújo 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 12/04/2017 e 19/06/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br